

Despacho n.º 2895/2014

Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do Despacho RT-92/2013, de 20 de dezembro de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 24 de janeiro de 2014, subdelego no Professor Doutor José Augusto Brito Pacheco, Professor Catedrático e Presidente do Instituto de Educação da Universidade do Minho, a competência para presidir aos júris dos seguintes concursos, abertos no âmbito do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, e do “Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores da Carreira Docente Universitária na Universidade do Minho”, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 30 de novembro de 2010:

Concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Associado na área disciplinar de Teoria da Educação, do Instituto de Educação, a que alude o Edital n.º 752/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 3 de agosto de 2011;

Concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Auxiliar na área disciplinar de Educação Artística e Física, do Instituto de Educação, a que alude o Edital n.º 972/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 15 de outubro de 2013.

A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e produz efeitos a partir da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados desde 18 de novembro de 2013 na matéria agora subdelegada.

10 de fevereiro de 2014. — A Vice-Reitora, *Graciete Tavares Dias*.
207621211

Despacho n.º 2896/2014

Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do Despacho RT-92/2013, de 20 de dezembro de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 24 de janeiro de 2014, subdelego no Professor Doutor Manuel José Rocha Armada, Professor Catedrático e Presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, a competência para presidir aos júris dos seguintes concursos, abertos no âmbito do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, e do “Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores da Carreira Docente Universitária na Universidade do Minho”, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 30 de novembro de 2010:

Concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Catedrático na área disciplinar de Economia, da Escola de Economia e Gestão, a que alude o Edital n.º 794/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 12 de agosto de 2011;

Concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de dois postos de trabalho de Professor Associado na área disciplinar de Gestão, da Escola de Economia e Gestão, a que alude o Edital n.º 1001/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 31 de outubro de 2013;

Concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Associado na área disciplinar de Economia, da Escola de Economia e Gestão, a que alude o Edital n.º 1004/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 01 de novembro de 2013.

A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e produz efeitos a partir da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados desde 18 de novembro de 2013 na matéria agora subdelegada.

10 de fevereiro de 2014. — A Vice-Reitora, *Graciete Tavares Dias*.
207621244

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 2897/2014

Considerando o disposto no artigo 10.º do Estatutos da Universidade Nova de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 42/2008 de 18 de agosto, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164 de 26 de agosto e no n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, delego na Chefe de

Divisão da Divisão de Recursos Financeiros da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Licenciada Ana Rita Raposo Pereira Marante Rodrigues, a competência para autorizar o pagamento de despesas por conta do fundo de maneio da Reitoria, nos termos do respetivo regulamento, sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito da competência agora delegada, tenham sido entretanto praticados pela Chefe de Divisão, Licenciada Ana Rita Raposo Pereira Marante Rodrigues, desde o dia 18 de setembro de 2013.

10 de fevereiro de 2014. — O Reitor, *Prof. Doutor António Bensabat Rendas*.

207618045

Faculdade de Ciências e Tecnologia**Aviso (extrato) n.º 2778/2014**

Por despacho de 31/01/2014 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Mário Rui Tiago Arruda — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professor Auxiliar convidado, em regime de tempo parcial, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2014, até 31 de julho de 2014, nas condições previstas no artigo 31.º do ECDU, com direito ao vencimento mensal correspondente a 87 % do escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

12 de fevereiro de 2014. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.
207620953

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Despacho n.º 2898/2014**

Considerando o atual contexto nacional e internacional de forte restrição orçamental; Considerando os cortes de financiamento a que têm sido sujeitas as instituições de ensino superior, nas quais se enquadram a Universidade de Coimbra e os seus Serviços de Ação Social;

Considerando que, o processo de reestruturação interna nos Serviços de Ação Social da UC e a criação dos Serviços de Oferta Integrada, assentando na diversificação da tipologia de atividades dirigidas à comunidade universitária a desenvolver pelos Serviços de Ação Social, assumindo-se como uma forte alternativa à fonte de receitas próprias convencionais;

Considerando que é de fundamental importância garantir a sustentabilidade da atuação desenvolvida pelos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra, em articulação com as restantes Unidades Orgânicas da Universidade de Coimbra.

Considerando ainda que, num contexto desta natureza, urge garantir a qualidade no desenvolvimento das atividades oferecidas pelos novos Serviços de Oferta Integrada e, em paralelo, consolidar uma nova estrutura orgânica dos Serviços de Ação Social da UC, o que requer a criação para esse efeito, de uma estrutura temporária, constituída em equipa de projeto.

Face ao exposto e ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Orgânico dos Serviços de Ação Social da UC, Regulamento n.º 122/2012, publicado no DR, 2.ª série, n.º 55 de 16 de março, determino a criação de uma equipa de projeto nos termos seguintes:

1 — Objeto da ação

A equipa de projeto ora constituída tem por objeto a consolidação, alargamento e gestão dos Serviços de Oferta Integrada nas suas diversas vertentes, nomeadamente na disponibilização e gestão de atividades de limpeza, portaria, tratamento de roupa (lavandaria, engomadoria, espaço costura) e aluguer de espaços à comunidade universitária, bem como na rentabilização de estruturas como o Centro Cultural D. Dimis e a Quinta de S. Marcos.

2 — Duração

A missão cometida à equipa de projeto terá a duração de um ano e meio, com início a 1 de fevereiro de 2014 e termo a 31 de agosto de 2015.

3 — Coordenação da Equipa

Face à complexidade reconhecida ao projeto a desenvolver, a equipa é coordenada por um Técnico Superior, remunerado por referência ao estatuto remuneratório do cargo de dirigente intermédio de 3.º grau, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento Orgânico dos Serviços de Ação Social da UC, conjugado com o artigo 9.º do Regulamento dos Cargos Dirigentes da Universidade de Coimbra, Regulamento n.º 11/2011 publicado no DR, 2.ª série, n.º 5, de 7 de janeiro de 2011,